



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 35/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a recuperação de créditos inscritos em Dívida Ativa dos devedores que indica mediante instrumentos de Incentivo ao Esporte, Cultura e Educação e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 13 de fevereiro de 2014.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA RELATOR: Vereador José Francisco Martinez PL 35/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre a recuperação de créditos inscritos em Dívida Ativa dos devedores que indica mediante instrumentos de Incentivo ao esporte, Cultura e Educação e dá outras providências"*, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, com ressalva.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e arts. 108, 156, inciso III e 171 do Código Tributário Nacional.

Entretanto, constatamos a ausência da cláusula de despesa e por isso apresentamos a seguinte emenda:

### Emenda nº 01

*Fica acrescentado art. 16 ao PL nº 35/2014, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:*

*"Art. 16 As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento."*

Ante o exposto, sendo observada a presente emenda, nada a opor sob o aspecto legal do PL, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, conforme o disposto no art. 40, §3º, item 1, alínea "i" da LOMS.

S/C., 13 de fevereiro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro-Relator*

JESSE LOURES DE MORAES  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS**

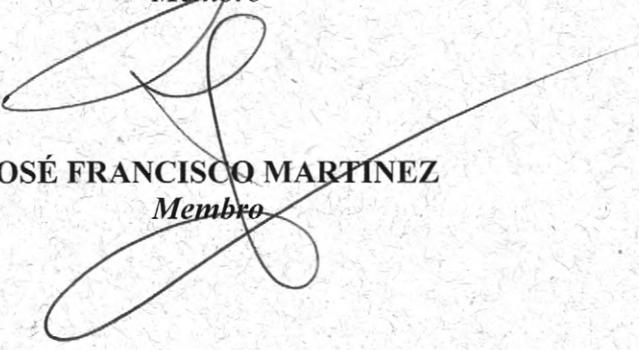
**SOBRE:** a Emenda nº 01 e ao Projeto de Lei n. 35/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a recuperação de créditos inscritos em Dívida Ativa dos devedores que indica mediante instrumentos de Incentivo ao Esporte, Cultura e Educação e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 13 de fevereiro de 2014.

  
**NEUSA MALBONADO SILVEIRA**  
*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## **COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE**

**SOBRE:** a Emenda nº 01 e ao Projeto de Lei n. 35/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a recuperação de créditos inscritos em Dívida Ativa dos devedores que indica mediante instrumentos de Incentivo ao Esporte, Cultura e Educação e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 13 de fevereiro de 2014.

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Presidente*

**FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE**  
*Membro*

**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

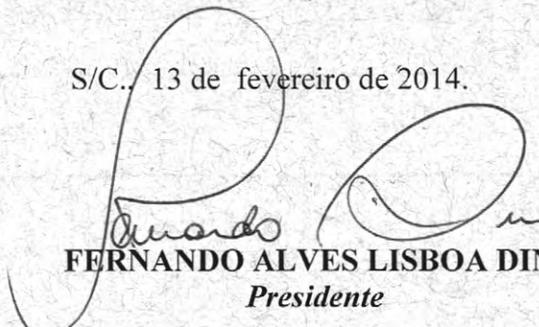
Estado de São Paulo

## Nº COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE e PESSOA IDOSA

**SOBRE:** a Emenda nº 01 e ao Projeto de Lei n. 35/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a recuperação de créditos inscritos em Dívida Ativa dos devedores que indica mediante instrumentos de Incentivo ao Esporte, Cultura e Educação e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C.. 13 de fevereiro de 2014.

  
**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Presidente*

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Membro*

  
**MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**  
*Membro*

